



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.403, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE IJACI - COMTUR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ijaci, Estado de Minas Gerais, NELSON MESQUITA GALVINO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o teor do Ofício 035/2026 SEMDEMAT, de 10 de março de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR de Ijaci/MG:

I – Secretária: Thalia da Paixão Ferreira

II – Assessoria Jurídica: Carlos Lindomar de Sousa

III - Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Miriam Fátima Alves

Suplente: Maria Luiza Alves da Silva

Titular: Talis Braga Vilas Boas

Suplente: Wanila Karla Vilas Boas Botelho



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

Titular: Lionel Luiz da Paixão

Suplente: Douglas Antônio Vilas Boas

Titular: Camila Aparecida Fonseca

Suplente: Laine Karla De Oliveira

II - Representantes do Poder Legislativo Municipal:

Titular: Junior Aparecido de Oliveira

Suplente: João Batista de Oliveira Junior

III - Representantes da Sociedade Civil:

Representante dos Empresários Locais:

Titular: José Marcelo de Andrade Botelho

Suplente: Stênio Igor de Mendonça

Representantes dos Proprietários de Restaurantes, Bares, Lanchonetes e Similares:

Titular: Vanilda Rodrigues de Souza

Suplente: Álvaro Nazareno da Silva

Titular: Cleide Aparecida Pereira

Suplente: Danielle Taciana Vilas Boas e Costa



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

Representante de Proprietários de Hotéis, Pousadas, Comércio Local e Similares:

Titular: Neuzimar Aparecido Pinheiro

Suplente: Rita de Cássia Oliveira Andrade

Representante de Associação de Moradores, de Produtores Rurais, de Artesãos e Similares:

Titular: Josiane Augusta dos Santos Silva

Suplente: Janice Naiara Souza Carvalho

Art. 2º As funções dos membros do Conselho são consideradas de relevante interesse público, não sendo remuneradas.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 2.400, de 05 de março de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ijaci/MG, 16 de março de 2026.


NELSON MESQUITA GALVINO
Prefeito Municipal